

## Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 9/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 15 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1633, de 30 de dezembro de 2024;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Renata Touguinha Neves Medina, empregada efetiva do CFMV, matrícula nº 443, inscrita no CPF sob nº 830.\*\*\*.\*\*\*-72, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), observado o disposto no art. 4º da Resolução nº 1204, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar Renata Touguinha Neves Medina, Assessora da Presidência do CFMV, nomeada por esta Portaria, para a chefia do Setor Judicante do CFMV.

Art. 3º As atribuições da Assessora da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I. Exercer a chefia do Setor Judicante do CFMV, promovendo o alinhamento aos normativos legais e regulamentares aplicáveis;
- II. Supervisionar o recebimento, a análise, a distribuição, o processamento, o controle, o acompanhamento e a devolução de recursos e expedientes em processos administrativos judicantes;
- III. Coordenar as atividades relacionadas aos processos e recursos decorrentes das atividades cadastrais e fiscalizatórias dos CRMVs, das multas eleitorais, da habilitação e do registro de títulos de especialistas;
- IV. Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises, consultas e questões técnicas;
- V. Gerenciar os processos e recursos decorrentes de procedimentos ético-disciplinares, assegurando o cumprimento das normas e dos prazos estabelecidos;
- VI. Supervisionar o apoio administrativo às Turmas, zelando pela organização, celeridade e confidencialidade das informações tratadas;
- VII. Analisar dados e informações relevantes para fornecer orientações e recomendações;
- VIII. Promover o desenvolvimento e a implementação de melhorias nos procedimentos internos, visando à eficiência e à padronização das atividades do Setor Judicante;
- IX. Prestar assessoramento técnico e administrativo aos Conselheiros e à Diretoria Executiva do CFMV, sempre que solicitado;
- X. Participar das sessões de julgamento realizadas pelo CFMV, oferecendo suporte técnico e promovendo o acompanhamento adequado dos processos;
- XI. Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões relacionadas às atividades do Setor Judicante;
- XII. Prestar assessoramento em questões pertinentes ao Setor Judicante, fornecendo subsídios técnicos e relatórios;
- XIII. Participar do planejamento e acompanhamento do Plano de Contratação Anual (PCA),

- conforme as necessidades e demandas do Setor Judicante;
- XIV. Atuar na fase interna de preparação de licitações, elaborando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos, além de fornecer informações e documentos necessários em processos de ouvidoria e auditoria;
- XV. Identificar necessidades de capacitação e promover o desenvolvimento profissional da equipe;
- XVI. Pronunciar-se em processos administrativos do CFMV sempre que solicitado; e
- XVII. Realizar as atribuições que lhe forem delegadas por autoridade hierarquicamente superior, no âmbito do CFMV, observadas as competências previstas para o cargo ou função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA Presidente do CFMV CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 15/01/2025 12:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393748 Código de Autenticação: 985fbbb997



